



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 301/16, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Memorando Nº. 004/2016 da Comissão de Processo de Sindicância, e

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3634/16, de 01/08/2016, instaurado para apuração das supostas irregularidades por infringência do Artigo 117, inciso I, Do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, e

Considerando o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº. 276/16, de 01/08/2016,

RESOLVE:

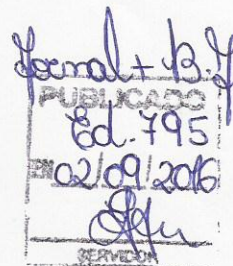
PRORROGAR POR MAIS 30 DIAS o prazo para conclusão da Sindicância, com fundamento no parágrafo único do Artigo 145, da Lei Complementar 01/91, de 19/01/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos a partir de 05/09/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 31 DE AGOSTO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM